

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 504/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A **EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A.**

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Decana de Administração, Profa. **ROZANA REIGOTA NAVES**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 1.283.281 SSP/DF e do CPF n. 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência, por meio dos Atos da Reitoria n. 60/2021, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2021, e n. 0204/2021, publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 02 de março de 2021, e a empresa

CONTRATADA - ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A, com sede no SCS, Quadra 04, Bloco A, n. 219, Ed. Vera Cruz, 6º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.304-913, inscrita no CNPJ 01.011.976/0001-22, representada neste ato pelo **Sr. GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.172.917-SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º 552.253.221-15, e **Sr. ROBERPAULO ELLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.386.604-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 864.875.821-15, considerando o que consta no processo 23106.028445/2018-17 e em observância às disposições do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e aos termos do Contrato n. 504/2019, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetos:

1.2. a prorrogação da prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva programada da Sala Cofre instalada no Centro de Informática, da Universidade de Brasília, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993; e

1.3. o reajuste contratual, correspondente a 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) do valor inicialmente contratado, de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) (**6989790**), conforme a cláusula décima quinta do Contrato n. 504/2019 (**4256222**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 504/2019, por mais 12 (doze) meses, **com início em 16 de agosto de 2021 e encerramento em 16 de agosto de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 271.018,09 (duzentos e setenta e um mil dezoito reais e nove centavos)**, conforme a proposta comercial PO 170-2021 (**6973102**), a qual teve o reajuste solicitado validado pelo Parecer DCA n. 011/2021 (**6989796**).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas pelos recursos destinados à Universidade de Brasília, na classificação abaixo:

4.1.1. Nota de dotação: 2021ND0002121 / 2021ND002680;

4.1.2. Nota de Empenho: 2021NE000877;

4.1.3. Programa de Trabalho: 170136;

4.1.4. Fonte de recursos: 8100000000; e

4.1.5. Elemento de despesa: 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Na forma que dispõe o item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato n. 504/2019**, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de garantia contratual à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da sua via do termo aditivo assinada;

5.1.1. O valor da garantia contratual deverá ser de **R\$ 13.550,90 (treze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei n. 8.666/93;

5.1.2. A modalidade da garantia contratual ficará a cargo da CONTRATADA, mediante escolha das opções informadas nos subitens do item 6.1, da cláusula sexta, do referido contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n. 504/2019** e não alteradas no presente instrumento jurídico.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Roberpaulo Eller, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 12/08/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7030401** e o código CRC **030CB8B0**.

Referência: Processo nº 23106.028445/2018-17

SEI nº 7030401